



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 050/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data para credenciamento: 06 de março de 2020 às 09h30min

Data de abertura de envelopes propostas: 06 de março de 2020 às 09h30min

Valor Estimado: R\$ 177.917,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA, situado no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9200, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de Pregão Presencial, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA: Gratuitamente, no site

www.brauna.sp.gov.br, no e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br, ou, no PAÇO MUNICIPAL,

mediante fornecimento de CD-Rom ou pen drive, situado no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

16h00min, Telefone: (18) 3692-9200 – ramal 25, para preenchimento do arquivo proposta faz-se necessário acessar o link <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe>.

Obs.: FAZ-SE OBRIGATORIO apresentação da proposta gravada no Pen-drive no Ato da Sessão.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: No dia **06 de março de 2020 às 09h30min**, na sala de Licitações e Contratos, do Paço Municipal situada no Paço Municipal, situado a Avenida Barão do Rio Branco, nº. 485, centro, neste município, e abertura dos envelopes será no mesmo local, data e hora, conforme supracitado. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II A – Termo de Visita Técnica

Anexo III – Modelo de Declaração Pleno Atendimento de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do **Anexo III A**);

Anexo III A - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anexo VI - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

Anexo VII – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

Anexo VIII– Modelo de Declaração de Inidoneidade.

Anexo IX – Modelo de Carta de Renúncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII - Termo de Ciência e de Notificação

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, ou na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações e Contrato no Paço Municipal, iniciando-se no dia **06 de março de 2020 às 09h30min**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados.

I. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

1.1. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem possuir certificação ABNT NBR 16071-1.

1.2. Quanto a instalação dos “*playground's*” e dos brinquedos, eles devem ser separados por pelo menos 1,30 m de distância e devem ser confeccionados com materiais atóxicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.3. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.

1.4. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos. Os materiais poderão ser em plástico ou madeira.

1.5. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, através de contato com as secretarias requisitantes, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Não poderão participar desta licitação:

2.1.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.2 - Aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração em geral, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.3 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

2.1.4 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º. da Lei 9.605/98;

2.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2. - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope nº. 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope nº. 02**.

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horários pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

2.4 – A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica no local da instalação dos playground's e dos brinquedos pedagógicos, para emissão do Comprovante de Visita Técnica pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, conforme Anexo IIA, conferindo ser a área suficiente para a instalação nos termos exigidos na ABNT NBR 16071-1 .

III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 – Tratando-se Procurador, instrumento público ou particular de procuração, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO IV**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 – Anexo III – Modelo da Declaração de Requisitos da Habilitação.

3.5 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **Anexo VI** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.6 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.7 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a)(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos III e III-A ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO VI**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.

4.2.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA
Denominação/Razão Social da empresa Proponente	Denominação/Razão Social da empresa Proponente
Processo Licitatório/Protocolo nº. 050/2020	Processo Licitatório/Protocolo nº. 050/2020
Envelope nº. 01 – Proposta	Envelope nº. 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº. 006/2020	Pregão Presencial nº. 006/2020
Entrega: 06/03/2020 às 09h30min	Entrega: 06/03/2020 às 09h30min

4.5 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou não, mediante a exibição dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

NOTA: Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a proposta e a habilitação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, *antecipadamente* à data-limite prevista para a entrega dos envelopes.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA - No Envelope nº. 01- Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta de acordo com o **Anexo I** do Edital e ser datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

assinada pelo representante legal do licitante, na qual deve constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes no termo de referencia, em anexo ao presente, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital.
- d) valor unitário e total do produto, expresso em moeda corrente nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão.
- f) prazo de fornecimento: Conforme item IX deste edital.
- g) Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

OBSERVAÇÕES

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

c) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de fornecimento, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo MUNICÍPIO DE BRAÚNA, com prazo de validade em vigor;

OU

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE:

a) O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.

b) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

c) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

d) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

e) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

f) Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

-
- a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Certificado de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - d) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente no município do licitante.
 - e) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - f) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE a Fazenda do Estado;
 - g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (conforme art. 642-A da CLT);
 - h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido. Eventuais proponentes que estejam em recuperação judicial poderão participar do certame, desde que, para sua habilitação apresentem os documentos exigidos na súmula 50 do TCE-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3 – TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.1.3.1 - Anexos: IIA, VI, VII, IX e XI.

6.1.4 – OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA.

6.1.4.1 - Anexos: I, II e III.

6.1.5 – O ANEXO X DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES, caso o licitante, desejar colocar terá que ser no Envelope nº. 02, ou renunciar de interpor recursos na hora da sessão.

6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo VII a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo fixado na lei complementar, a contar da **publicação da homologação do certame**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 01 e nº. 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos IV e V ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

7.3.1 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro o fará circular entre os presentes, os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.2 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.10 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.10.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido fixado após a realização de lances e negociação por item das licitantes microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na micro região de Birigui, localizada na mesorregião de Araçatuba, em obediência ao contido no Inciso II, paragrafo 2º, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 8.538 de 6 de outubro de 2015, portanto, a estas licitantes será concedida preferência na contratação pelo fornecimento quando suas propostas assim estiverem fixadas.

7.10.2 – A preferência de que trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade.

7.15.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para fornecimento, ou revogar a licitação.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso o(a) Pregoeiro(a) encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

IX. DA VIGENCIA: DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 - DA VIGENCIA (art. 55, IV) - O presente contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, no qual, vigorará a partir de sua assinatura, **no período de ____/____/2020 à ____/____/2020.**

9.2 - PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Deverá ser entregue e instalado por conta e risco da contratada em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato nos locais indicados no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Vista mediante apresentação de Nota Fiscal e empenho. O pagamento será realizado pela Municipalidade, que creditará na conta corrente do Proponente ou por cheque nominal a seu favor do proponente vencedor.

9.4 . A PROPOSTA propriamente dita deverá estar em *pen drive* ou *CD-Ron* ou ser Impressa por meio de Processo Eletrônico, redigida em português, em papel timbrado ou sulfite carimbada com o C.N.P.J. da empresa proponente, formuladas com clareza sem abreviaturas, sem rasuras, borrões ou emendas que comprometam a exata definição do conteúdo da mesma e em seu final conter o nome legível, o número do R.G, assinatura do representante legal da empresa e conter de acordo com os itens abaixo:

9.4.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

9.4.2- Indicação do preço unitário e total;

9.4.3- Local de entrega: de acordo com ANEXO I;

9.4.4- Indicação de marca, modelo e demais características dos equipamentos;

9.4.5- Garantias oferecidas dos equipamentos;

9.4.6- Condições de pagamento: à vista, após a entrega do objeto;

9.4.7- Nome, data e assinatura do proprietário ou representante legal;

9.4.8- Total Geral em algarismos e por extenso, já incluindo os tributos incidentes e transporte;

9.4.9- Declaração que se submete a todas as condições exigidas no presente edital.

9.4.10- Não serão consideradas despesas adicionais em separado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 . DO LOCAIS DA ENTREGA/INSTALAÇÃO: Os itens, objeto deste processo licitatório e constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, deverão ser entregues e instalados nas escolas abaixo indicadas:

9.5.1 - EMEB MARIA GORETI

Piso predominante: gramado

Lateral: 10,15 m

Comprimento: 30,40 m

Área total: 308,56 m²

9.5.2 - EMEF ADOLFO HECHT

Piso predominante: cimentado

Lateral: 8,55 m

Comprimento: 16,80 m

Área total: 143,64 m²

9.5.3 - CEI PROF^a ECYRA MUCILLO GARCIA

Piso predominante: cimentado

Lateral: 6,90 m

Comprimento: 13,30 m

Área total: 91,77 m²

X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

10.1.1 – Recurso Próprio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

020600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
157	Ficha
R\$ 28.872,19	(Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)
020600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0016.2044.0000	Manutenção da Pré-Escola Municipal
4.4.90.52.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
207	Ficha
R\$ 87.509,21	(Oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos)
020600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0016.2045.0000	Manutenção da Creche Municipal
4.4.90.52.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
220	Ficha
R\$ 61.536,26	(Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Jornal O Liberal - LR1 da cidade de Araçatuba/SP e no site www.brauna.sp.gov.br.

11.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

11.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Telefone (18) 3692-9200 ou e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

11.7 – Até 02(**dois**) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e **protocolada** no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 CEP: 16.290-000, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

cidade de Braúna/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

11.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “ e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

11.7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

11.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no Jornal O Liberal - LR1 da cidade de Araçatuba/SP.

11.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.10 – É facultado o(a) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

11.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.14 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.15 – Não havendo expediente no **PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a **licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11.15.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.15.2 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente no **PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA**.

11.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Penápolis/SP.

Braúna/SP, 18 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI

PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico Municipal.
Em 18 de 02 de 2020

Rodrigo Duran Vidal
OAB nº 172.823

Pregão Presencial nº. 006/2020
licitacao@brauna.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Termo de Referência

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

I. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

1.1. Detalhamento dos itens que compõe o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNIDADE	MARCA MODELO	LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	MÉDIA APURAD A R\$
01	Playground Super riva play; Contém - (6) Torre com cobertura composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo: (interna) 0,80 x 0,80 cm fixadas com rebites de repuxo com grades de proteção lateral. Cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Altura 3,40 cm largura 0,96 x 0,96 cm (quadrada). 1 Torre sextavada sem cobertura. (1) Balanço de corrente dois lugares base de apoio tipo A feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13 , corrente galvanizada 4,5 mm ligados ao varão cm roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40 x 20 chapa 18 ligados em apoio de Mão com tudo 1" chapa 18. Pintura eletrostática colorida com	01	UNID		EMEB MARIA GOREI	71.612,3 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

<p>secagem em estufa. (1) Rampa de corda estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, solda mig, pintura eletrostática colorida com secagem em estufa, rampa em corda poliéster 8 mm em quadros de 15 x 15 cm tipo re. Medindo: Largura 0,90 cm x altura 1,40 cm x 2,20 cm. 1 escada de ferro com degraus de madeira. (1) Rampa de madeira estrutura fabricada com metalão 60 x 40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapa 18, unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Rampa em madeira plástica ecológica com 2500 x 100 x 25 mm fixadas com rebites de repuxo com madeiras na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir. Medindo: Largura 0,90 x Altura 1,40 x Comprimento 2,20. (1) Passarela positiva base confeccionada com metalão 30 x 20 chapa 18 grade de segurança tubo 3/4 0,90. Madeira plástica ecológica 2500 x 100 x 25 mm. Fixadas através de rebite de repuxo, ferragem unida com solda mig, tinta da ferragem eletrostática com secagem em estufa. (3) Escada fixa base laterais e degraus confeccionados com metalão 50 x 30 chapa 18 unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo: Altura 1,40 x Largura 0,56 x Comprimento 2,00. (4) Passarela ponte. (1) Ponte pênsil (passarela que movimenta). (1) Tobogã fechado 3 mts. (1) Túnel em aço tubo confeccionado em chapa fina 20. Com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16 soldadas através de solda mig, pintura eletrostática</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>colorida com secagem em estufa. Medindo: Comprimento 2,00M. (1) escalador de Polietileno de baixa densidade linear, medindo: 1,80 x 0,95 x 0,50 m. (1) escorregador em forma de caracol. (1) escorregador duplo. (1) Escorregador reto. Medindo Largura externa 0,47 x Largura interna 0,35 x Comprimento 2,65. Base de apoio de chão em tubo 7/8. 1 Escada fixa com degraus em ferro base laterais e degraus confeccionados com metalão 50 x 30 chapa 18 unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo: Altura 1,40 x Largura 0,56 x Comprimento 2,00.</p>					
02	<p>Cavalinho de Mola Pony em Fibra; base redonda confeccionada em tubo de $\frac{3}{4}$ feito na chapa 18 e ferro redondo de $\frac{3}{8}$ polegada, mola reforçada com base do cavalinho em chapa de $1 \frac{1}{2} \times \frac{1}{4}$. Cavalinho em fibra com ferro redondo de $\frac{3}{8}$ para segurar as mãos e ferro redondo $\frac{1}{2}$ polegada para apoio dos pés, medidas do chão ate o acento aproximadamente 45 a 55 cm, altura total aproximadamente 105 cm e 85,5 cm de comprimento e 21 cm de largura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras</p>	03	UNID		EMEB MARIA GORETI	4.049,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.					
03	Gira-Gira cadeirinhas de 06 Lugares; Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.	01	UNID		EMEB MARIA GORETI	1.043,55 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

04	Gangorra 04 pranchas 08 lugares; Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.	01	UNID		EMEB MARIA GORETI	1.727,63 6
05	Banco lápis de plástico; Confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina,	20	UNID		EMEB MARIA GORETI / EMEF ADOLFO HECHT	14.152,8 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.					
06	Cama Elástica 3,66 mt. c/ tela de proteção; Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 72 molas; 4 pés inteiros em "U"; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130kg; Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado; Dimensões do Produto: Diâmetro: 3,66m, Altura do trampolim: 85cm, Altura total: 2,13m. Embalagem: 02 Caixas de papelão nas medidas: "1,82 x 0,44 x 0,30m" e "1,53 x 0,33 x 0,14m". Peso líquido aproximado do produto: 65 kg. Acompanha manual de instruções.	01	UNID		EMEB MARIA GORETI	2.000,00
07	Playground madeira plástica 03 torres escalada; Playground Infantil	01	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA	31.489,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	confeccionado em madeira plástica contendo: 2 torres composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18 baby 2,5mt c/ cobertura, 1 torre composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18 3,0mt c/ cobertura, 1 passarela reta, 1 passarela curva positiva, 1 escalador de Polietileno de baixa densidade linear, 1 escada com degrau de madeira, 1 escorregador duplo, 1 tobogã fechado 3 mts e 4 fechamento de torre.				MUCILLO GARCIA	
08	Mini Banco Lápis; Confeccionado em metalão 20 x 30 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20, medindo 0,70cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,53m de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno; Assento sendo 5 lápis coloridos confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 0,89cm de comprimento x 0,09cm de largura x 0,05cm de altura, sendo 2 lápis no encosto e 3 no assento. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após	10	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	3.091,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.					
09	Play Ground Jr.; Confeccionado em plástico rotomoldado colorido e resistente. Contem 4 peças encaixáveis e um escorregador. Medindo aproximadamente: 132 x 76 x 78,5cm. Indicado para crianças de 1 a 5 anos.	01	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	1.060,04
10	Cama Elástica 2,44 m. c/ tela de proteção; Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros em "U"; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 90 kg; Escada com 2 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado. Dimensões do Produto: Diâmetro: 2,44 m, Altura do trampolim: 65 cm, Altura total: 1,93m. Embalagem: 01 Caixa de papelão nas medidas: "1,32 x 0,50 x 0,18m" e "1,53 x 0,33 x 0,14 m". Peso líquido aproximado do produto: 47 kg. Acompanha manual de instruções.	01	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	1.437,59 6
11	Escorregador com balanço;	02	UNID		CEI PROF ^a .	3.207,58

Processo Licitatório nº. 050/2020

Pregão Presencial nº. 006/2020

licitacao@brauna.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	Fabricada em polietileno, atóxica, com aditivações anti-UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando qualidade da coloração. Composto por escada com corrimão incorporado, cadeira de balanço com encosto e trava de segurança, textura antiderrapante nos degraus e início da rampa para maior segurança das crianças. Acabamento arredondado. Dimensões do produto 1,18 x 1,85 x 1,73cm.				ECYRA MUCILLO GARCIA	4
12	Playground Master; confeccionado em polietileno composto com aditivo antiestético e aditivo anti-UV que protege dos raios solares, multicolorido, contendo 1 escorregador médio de 1,98cm em forma de tobogã, 1 escorregador pequeno de 1,42cm, 1 portinha de entrada para o módulo menor, 1 túnel de passagem que dá acesso a plataforma do módulo maior, lateral com escada. Medidas: 4,20m de comprimento x 2,52m de largura x 1,80m de altura.	01	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	14.426,6 84
13	Piscina de Bolinha 1,50 x 1,50; Estrutura em metalão 20x20 com pintura eletrostática a pó époxi, placas laterais em compensado 18mm revestido com espuma de alta densidade e bagum de várias cores vivas. Piscina medindo 1,50 x 1,50 x 1,95 (parte mais alta) Altura para entrada ideal para crianças de todos os tamanhos, dispensando uso de degrau, rede de proteção em poliéster branca, cobertura com toldo colorido, confeccionado em napa plastificada impermeável e ultra resistente colorida. Não acompanha bolinhas.	01	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	1.520,25 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

14	Bolinhas para Piscina pct. 500 unid; Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	02	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	455,096
15	Escorregador de Plástico; Escorregador desmontável. Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de areia Estrela do Mar, medindo 1,50 mt. De comprimento x 48cm de largura x 95 cm de altura.	03	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	1.368,02 4
16	Balanço Infantil de Plástico; Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear, Cadeira com barra de segurança. Cinto de segurança vertical, com fixação por fecho, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27 cm. Indicado para crianças de 1 ano.	03	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	843,078
17	Gangorra Cavalinho; Confeccionada em plástico super resistente e colorido, modelo cavalinho para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo 106 x 39,5 x 49 cm. Conformidade junto ao INMETRO, conforme Portaria do mesmo órgão nº 108 de 13 de Junho de 2005 e portaria nº 321 de 29 de outubro de 2009.	03	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	1.346,02 8
18	Cavalinho de Plástico; Confeccionado em plástico rígido resistente, em formato de cavalo assento individual. O assento baixo foi projetado para facilitar a montaria da criança. Desenvolvido pelo sistema de rotomoldagem, Medindo aproximadamente 84,0 cm de comprimento 26,0 x cm de largura x 50,0 cm de altura.	03	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	561,876



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

19	Gangorra Tigrão; Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 80,7cm de comprimento x 31,5cm da largura x 45,5cm de altura.	03	UNID		CEI PROF ^a . ECYRA MUCILLO GARCIA	729,264
20	Banco Balanço Namoradeira; Estrutura confeccionada em tubo 02, parede de 2,25 mm, travas e travessas feitas em tubo industrial de 01 ,com hastes de sustentação com ferro maciço de 1/2, soldados pelo sistema mig de fusão. Banco feito em metalão 20 x 40, travado com ferro chato de 3/16 x 1 com tratamento antiferruginoso, medindo 1,90 m de altura x 2,00 m de comprimento, pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.	02	UNID		EMEF ADOLFO HECHT	2.321,56
21	Playground madeira plástica 02 Torres Escalada; Descrição: Playground Infantil confeccionado em madeira plástica contendo: 2 torres composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30	01	UNID		EMEF ADOLFO HECHT	19.474,2 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

<p>chapa 18 de 3,0mt c/ cobertura, 01 passarela curva positiva, 01 escorregador duplo, 01 escada com degrau de madeira, 01 escalador de Polietileno de baixa densidade linear, 01 rampa de corda tipo teia e 02 fechamento de torre. O produto é Certificado por Instituto de Certificação de Playground acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), comprovando a conformidade do produto com a norma ABNT 16071/2012.</p>					
---	--	--	--	--	--

* O ITEM 5 deverá ser entregue e instalado de acordo 10 unidades na EMEB MARIA GORETI e 10 unidades na EMEF ADOLFO HECHT

1.2. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem possuir certificado ABNT NBR 16071-1.

1.3. Quanto a instalação dos “*playground’s*” e brinquedos, eles devem ser separados por pelo menos 1,30 m de distância e devem ser confeccionados com materiais atóxicos.

1.4. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.

1.5. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos. Os materiais poderão ser de plástico ou madeira.

1.6. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, através de contato com as secretarias requisitantes, ou mesmo ao fiscal de



contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.

1.7. Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social ao longo dos últimos tempos têm incentivado de todas as formas o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino, promovendo passeios culturais, eventos e oficinas diversas. Seguindo esse caminho, a SEDES idealizou a aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos para as unidades escolares do município.

As escolas possuem espaço físico suficiente para instalação, e a intenção é estimular as crianças a brincar, pois o ato de brincar auxilia no desenvolvimento de várias habilidades, dentre elas: concentração e criatividade, resolução de problemas, habilidades motoras; autonomia e liberdade, dentre outras.

Ainda mais, as crianças aprendem a importância de dividir os brinquedos, a respeitar a vez do colega e esperar, desenvolvendo a noção do que é o direito de cada um, aprendem a respeitar os limites e o espaço, contribuindo para o processo de socialização.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A contratação de empresa para aquisição “*playground's*” e brinquedos pedagógicos para as unidades escolares do município, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

4.1 - A empresa Vencedora deverá entregar e instalar o objeto com todas as especificações adequadas conforme edital.

5 – DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

5.1 - **PRAZO DE ENTREGA:** Deverá ser entregue e instalado por conta e risco da contratada em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social através de solicitação emitida ao Departamento de Compras desta municipalidade.

5.1.1 – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

EMEB MARIA GORETI

Piso predominante: gramado

Lateral: 10,15 m

Comprimento: 30,40 m

Área total: 308,56 m²

- EMEF ADOLFO HECHT

Piso predominante: cimentado

Lateral: 8,55 m

Comprimento: 16,80 m

Área total: 143,64 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- CEI PROF^a ECYRA MUCILLO GARCIA

Piso predominante: cimentado

Lateral: 6,90 m

Comprimento: 13,30 m

Área total: 91,77 m²

5.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Vista mediante apresentação de Nota Fiscal e empenho. O pagamento será realizado pela Municipalidade, que creditará na conta corrente do Proponente ou por cheque nominal a seu favor do proponente vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.

Objeto: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “playground's” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTID E	UNIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM EM R\$
01	Playground Super riva play; Contém - (6) Torre com cobertura composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo: (interna) 0,80 x 0,80 cm fixadas com rebites de repuxo com grades de proteção lateral. Cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Altura 3,40 cm largura 0,96 x 0,96	01	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

<p>cm (quadrada). 1 Torre sextavada sem cobertura. (1) Balanço de corrente dois lugares base de apoio tipo A feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13 , corrente galvanizada 4,5 mm ligados ao varão cm roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40 x 20 chapa 18 ligados em apoio de Mão com tudo 1" chapa 18. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. (1) Rampa de corda estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, solda mig, pintura eletrostática colorida com secagem em estufa, rampa em corda poliéster 8 mm em quadros de 15 x 15 cm tipo re. Medindo: Largura 0,90 cm x altura 1,40 cm x 2,20 cm. 1 escada de ferro com degraus de madeira. (1) Rampa de madeira estrutura fabricada com metalão 60 x 40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapa 18, unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Rampa em madeira plástica ecológica com 2500 x 100 x 25 mm fixadas com rebites de repuxo com madeiras na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir. Medindo: Largura 0,90 x Altura 1,40 x Comprimento 2,20. (1) Passarela positiva base confeccionada com metalão 30 x 20 chapa 18 grade de segurança tubo 3/4 0,90. Madeira plástica ecológica 2500 x 100 x 25 mm. Fixadas através de rebite de repuxo, ferragem unida com solda mig, tinta da ferragem eletrostática com secagem em estufa. (3) Escada fixa base laterais e degraus confeccionados com metalão 50 x 30 chapa 18 unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo: Altura 1,40 x Largura 0,56 x Comprimento 2,00. (4) Passarela ponte. (1) Ponte pênsil</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	(passarela que movimentada). (1) Tobogã fechado 3 mts. (1) Túnel em aço tubo confeccionado em chapa fina 20. Com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16 soldadas através de solda mig, pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo: Comprimento 2,00M. (1) escalador de Polietileno de baixa densidade linear, medindo: 1,80 x 0,95 x 0,50 m. (1) escorregador em forma de caracol. (1) escorregador duplo. (1) Escorregador reto. Medindo Largura externa 0,47 x Largura interna 0,35 x Comprimento 2,65. Base de apoio de chão em tubo 7/8. 1 Escada fixa com degraus em ferro base laterais e degraus confeccionados com metalão 50 x 30 chapa 18 unidos com solda mig. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo: Altura 1,40 x Largura 0,56 x Comprimento 2,00.					
02	Cavalinho de Mola Pony em Fibra; base redonda confeccionada em tubo de $\frac{3}{4}$ feito na chapa 18 e ferro redondo de $\frac{3}{8}$ polegada, mola reforçada com base do cavalinho em chapa de $1\frac{1}{2}$ x $\frac{1}{4}$. Cavalinho em fibra com ferro redondo de $\frac{3}{8}$ para segurar as mãos e ferro redondo $\frac{1}{2}$ polegada para apoio dos pés, medidas do chão ate o acento aproximadamente 45 a 55 cm, altura total aproximadamente 105 cm e 85,5 cm de comprimento e 21 cm de largura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos	03	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.</p>					
03	<p>Gira-Gira cadeirinhas de 06 Lugares; Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.</p>	01	UNID			
04	<p>Gangorra 04 pranchas 08 lugares; Estrutura do cavalete, confeccionada com</p>	01	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.</p>					
05	<p>Banco lápis de plástico; Confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar</p>	20	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.					
06	Cama Elástica 3,66 mt. c/ tela de proteção; Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 72 molas; 4 pés inteiros em "U"; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130kg; Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado; Dimensões do Produto: Diâmetro: 3,66m, Altura do trampolim: 85cm, Altura total: 2,13m. Embalagem: 02 Caixas de papelão nas medidas: "1,82 x 0,44 x 0,30m" e "1,53 x 0,33 x 0,14m". Peso líquido aproximado do produto: 65 kg. Acompanha manual de instruções.	01	UNID			
07	Playground madeira plástica 03 torres escalada; Playground Infantil confeccionado em madeira plástica contendo: 2 torres composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18 baby 2,5mt c/ cobertura, 1 torre composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18 3,0mt c/ cobertura, 1 passarela reta, 1 passarela curva positiva, 1 escalador de Polietileno de baixa densidade linear, 1 escada com degrau de madeira, 1 escorregador duplo, 1 tobogã fechado 3	01	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	mts e 4 fechamento de torre.					
08	<p>Mini Banco Lápis; Confeccionado em metalão 20 x 30 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20, medindo 0,70cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,53m de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno; Assento sendo 5 lápis coloridos confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 0,89cm de comprimento x 0,09cm de largura x 0,05cm de altura, sendo 2 lápis no encosto e 3 no assento. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.</p>	10	UNID			
09	<p>Play Ground Jr.; Confeccionado em plástico rotomoldado colorido e resistente. Contem 4 peças encaixáveis e um escorregador. Medindo aproximadamente: 132 x 76 x 78,5cm. Indicado para crianças de 1 a 5 anos.</p>	01	UNID			
10	<p>Cama Elástica 2,44 m. c/ tela de proteção; Estrutura em aço galvanizado</p>	01	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	(interno e externo); Sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros em "U"; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 90 kg; Escada com 2 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado. Dimensões do Produto: Diâmetro: 2,44 m, Altura do trampolim: 65 cm, Altura total: 1,93m. Embalagem: 01 Caixa de papelão nas medidas: "1,32 x 0,50 x 0,18m" e "1,53 x 0,33 x 0,14 m". Peso líquido aproximado do produto: 47 kg. Acompanha manual de instruções.					
11	Escorregador com balanço; Fabricada em polietileno, atóxica, com aditivações anti-UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando qualidade da coloração. Composto por escada com corrimão incorporado, cadeira de balanço com encosto e trava de segurança, textura antiderrapante nos degraus e início da rampa para maior segurança das crianças. Acabamento arredondado. Dimensões do produto 1,18 x 1,85 x 1,73cm.	02	UNID			
12	Playground Master; confeccionado em polietileno composto com aditivo antiestético e aditivo anti-UV que protege dos raios solares, multicolorido, contendo 1 escorregador médio de 1,98cm em forma de tobogã, 1 escorregador pequeno de 1,42cm, 1 portinha de entrada para o módulo menor, 1 túnel de passagem que dá acesso à plataforma do módulo maior, lateral com escada.	01	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	Medidas: 4,20m de comprimento x 2,52m de largura x 1,80m de altura.					
13	Piscina de Bolinha 1,50 x 1,50; Estrutura em metalão 20x20 com pintura eletrostática a pó épo, placas laterais em compensado 18mm revestido com espuma de alta densidade e bagum de varias cores vivas. Piscina medindo 1,50 x 1,50 x 1,95 (parte mais alta) Altura para entrada ideal para crianças de todos os tamanhos, dispensando uso de degrau, rede de proteção em poliéster branca, cobertura com toldo colorido, confeccionado em napa plastificada impermeável e ultra resistente colorida. Não acompanha bolinhas.	01	UNID			
14	Bolinhas para Piscina pct. 500 unid; Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	02	UNID			
15	Escorregador de Plástico; Escorregador desmontável. Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de areia Estrela do Mar, medindo 1,50 mt. De comprimento x 48cm de largura x 95 cm de altura.	03	UNID			
16	Balanço Infantil de Plástico; Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear, Cadeira com barra de segurança. Cinto de segurança vertical, com fixação por fecho, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27 cm. Indicado para crianças de 1 ano.	03	UNID			
17	Gangorra Cavalinho; Confeccionada em plástico super resistente e colorido, modelo cavalinho para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores	03	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	confortáveis, medindo 106 x 39,5 x 49 cm. Conformidade junto ao INMETRO, conforme Portaria do mesmo órgão nº 108 de 13 de Junho de 2005 e portaria nº 321 de 29 de outubro de 2009.					
18	Cavalinho de Plástico; Confeccionado em plástico rígido resistente, em formato de cavalo assento individual. O assento baixo foi projetado para facilitar a montaria da criança. Desenvolvido pelo sistema de rotomoldagem, Medindo aproximadamente 84,0 cm de comprimento 26,0 x cm de largura x 50,0 cm de altura.	03	UNID			
19	Gangorra Tigrão; Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 80,7cm de comprimento x 31,5cm da largura x 45,5cm de altura.	03	UNID			
20	Banco Balanço Namoradeira; Estrutura confeccionada em tubo 02, parede de 2,25 mm, travas e travessas feitas em tubo industrial de 01 ,com hastes de sustentação com ferro maciço de 1/2, soldados pelo sistema mig de fusão. Banco feito em metalão 20 x 40, travado com ferro chato de 3/16 x 1 com tratamento antiferruginoso, medindo 1,90 m de altura x 2,00 m de comprimento, pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas	02	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

	para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.					
21	Playground madeira plástica 02 Torres Escalada; Descrição: Playground Infantil confeccionado em madeira plástica contendo: 2 torres composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapa 16 interligados com metalão 50 x 30 chapa 18 de 3,0mt c/ cobertura, 01 passarela curva positiva, 01 escorregador duplo, 01 escada com degrau de madeira, 01 escalador de Polietileno de baixa densidade linear, 01 rampa de corda tipo teia e 02 fechamento de torre. O produto é Certificado por Instituto de Certificação de Playground acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), comprovando a conformidade do produto com a norma ABNT 16071/2012.	01	UNID			

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

O valor total da proposta deverá ser composto pelo valor do item em sua totalidade acrescido de sua instalação.

Validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS.

Prazo de garantia dos itens: a contratada deverá entregar os itens objeto deste processo dentro do prazo de garantia expresso pelo fabricante, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado à vista mediante apresentação de Nota Fiscal e empenho. O pagamento será realizado pela Municipalidade, que creditará na conta corrente do Proponente ou por cheque nominal a seu favor do proponente vencedor.

Prazo de fornecimento: O prazo para fornecimento do objeto desta licitação será de no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão do pedido de compra gerado pelo Departamento de Compras desta municipalidade, mediante a solicitação gerada pela Secretaria interessada, que somente será realizada após assinatura do contrato entre as partes, que terá seu extrato publicado em jornal de circulação de regional, LR1 – O Liberal de Araçatuba.

O Objeto dessa licitação deverá ser entregue e instalado por conta e risco da empresa vencedora.

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Local e data.

Nome do Signatário da Proposta

RG nº. _____ - ____/____

CPF nº. _____

(Obs.: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II-A

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório que o (a) Sr (a)

_____portador da Cédula de Identidade com RG nº _____, representante da empresa _____, com CNPJ nº _____, realizou a visita técnica destinada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, na (o)

() EMEB MARIA GORETI

() CEI PROFESSORA ECYRA MUCILLO GARCIA

() EMEF ADOLFO HECHT

com objetivo de contratar empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

Declaramos estar em acordo e cientes quanto às especificações contidas nos anexos X, XI, XII, XIII, XIV e XV

Ciente: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____ inscrita no CNPJ n°. _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4° da Lei Federal n°. 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, _____. de _____ de _____

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III A

**Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002 declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____. de _____ de _____

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

Modelo de Procuração

Pregão Presencial N°. 006/2020.

Processo Licitatório/Protocolo n°. 050/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “playground's” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n°._____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, inscrita no CNPJ n°. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociarem preços, interpor recursos, bem como, desistir de sua interposição e, a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive assinatura de contratos, nos termos do art. 4º da Lei Federal n°. 10.520/2002.

_____, _____. de _____ de _____

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N°. 006/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ n°. _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF _____ n°. _____, DECLARA que esta assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI

Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

(papel timbrado)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

A empresa _____ inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____ DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Braúna

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DA CARTA DE RENUNCIA

À Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Braúna/SP.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, participante da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, por seu representante legal abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Braúna/SP, que julgou os documentos de habilitação, bem como, em relação ao envelope Proposta, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso e ao respectivo prazo e concordando do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados .

_____/_____, _____ de _____ de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e não emprega menor de 14 (quatorze) anos.

_____, __ de _____ de 2020

(nome do representante)

Representante da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - CONTRATO Nº. _____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA

_____,
CONSOANTES AS CLAUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos (.....) dias do mês de do ano de 2020, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.440.832.0001-02, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 485, Centro na cidade de Braúna/SP, neste ato representada Flávio Adalberto Ramos Giussani – RG. 5.571.782-2 – (SSP-SP), CPF/MF. 700.776.658-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1280, nesta cidade de Braúna/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, assistido pelo Procurador Jurídico Municipal Senhor Rodrigo Duran Vidal, inscrita OAB nº 172.825 e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, Nº. _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representado pelo senhor _____, empresário, portador do RG. Nº. _____ - (_____), inscrita (o) no CPF/ nº. _____, brasileiro (a), _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominado de "**CONTRATADA**", tendo em vista a homologação do objeto da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em de de 2020, devidamente assistido pelo Procurador Municipal o Dr. Rodrigo Duran Vidal, OAB/SP nº. 172.823, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, ficando vinculado ao edital do Pregão Presencial nº. **006/2020, Processo Licitatório/Protocolo nº. 050/2020** e à proposta da contratada, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55,I e XI) – A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

1.1. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem possuir certificado ABNT NBR 16071-1.

1.2. Quanto a instalação dos playground's e dos brinquedos, eles devem ser separados por pelo menos 1,30 m de distância e devem ser confeccionados com materiais atóxicos.

1.3. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.

1.4. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos. Os materiais poderão ser de plástico ou madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.5. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, através de contato com as secretarias requisitantes, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.

Parágrafo Primeiro: Fazem parte do objeto contratado entre o município de Braúna/SP e a empresa.....os itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTIDADE	UNIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM EM R\$

Parágrafo Segundo: Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas e possíveis descontos relacionados com o fornecimento do objeto do presente contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Entrega do Objeto (art. 55,II) – Deverá ser entregue por conta e risco da contratada em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social através do Termo de Referência que integra este contrato.

2.1 – Locais de Entrega e Instalação: Os itens, objetos deste, deverão ser entregues e instalados nos locais abaixo citados respeitando sua quantidade e local indicado no TERMO DE REFERENCIA que integra este contrato.

2.1.1 - EMEB MARIA GORETI

Piso predominante: gramado

Lateral: 10,15 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Comprimento: 30,40 m

Área total: 308,56 m²

2.1.2 - EMEF ADOLFO HECHT

Piso predominante: cimentado

Lateral: 8,55 m

Comprimento: 16,80 m

Área total: 143,64 m²

2.1.3 - CEI PROF^a ECYRA MUCILLO GARCIA

Piso predominante: cimentado

Lateral: 6,90 m

Comprimento: 13,30 m

Área total: 91,77 m²

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art.55,III) - O Valor Contratual deste Instrumento é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA- Vigência (art. 55, IV) - O presente contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, no qual, vigorará a partir de sua assinatura, no período de ____/____/2020 à ____/____/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento (art. 55, III)- O pagamento será efetuado à vista mediante apresentação de Nota Fiscal e empenho. O pagamento será realizado pela Municipalidade, que creditará na conta corrente do Proponente ou por cheque nominal a seu favor da empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – Recurso Financeiro (art. 55,V) - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

10.1.1 – Recurso Próprio:

020600 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2026.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
157 Ficha
R\$..... (.....)

020600 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0016.2044.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal
4.4.90.52.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
207 Ficha
R\$..... (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

020600 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0016.2045.0000 Manutenção da Creche Municipal
4.4.90.52.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
220 Ficha
R\$..... (.....)

CLÁUSULA SÉTIMA – Critério de Reajuste (art.55,III) - O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo Único - No preço ofertado deverá estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – Da Revisão de Preços (art. 65) - Os preços poderão somente ser revistos conforme o exposto no Art. 65º, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Direitos e Responsabilidade das Partes (art. 55 VII) - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato atendendo aos requisitos de segurança para preparação de pisos absorventes de impacto segundo a normativa ABNT NBR 16071-3. Portanto é de inteira responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

do Município de Braúna preparar o piso onde serão instalados os parques/playgrounds, segundo as normativas existentes.

c) Caso haja necessidade de manutenção devido ao mau uso dos brinquedos a manutenção será de responsabilidade do município.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a entrega dos equipamentos na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) A empresa vencedora desta licitação deve ser prioritariamente a mesma que irá fornecer as manutenções (dentro da garantia), não podendo subcontratar outra empresa para prestar esses serviços;

f) Os itens deverão ser fabricados e instalados dentro das normas da ABNT - NBR 16071, seguindo também os padrões de segurança e manutenção dos equipamentos segundo a mesma NBR. As exigências quanto as normas da ABNT visam a busca pela integridade física dos futuros usuários dos brinquedos e playgrounds infantis;

g) Os brinquedos devem seguir os moldes da ABNT NBR 16071-1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

h) A empresa deverá possuir um responsável técnico para acompanhar e fiscalizar toda o processo desde a elaboração do projeto, a instalação, emissão de ART e posterior acompanhamento, inspeção, emissão de laudo e pedidos de manutenção do parque.

i) 12.9.5 A empresa licitante deverá seguir a ABNT NBR 16071-6 para o processo de instalação do parque/playground.

j) A empresa licitante declarada vencedora deverá seguir a ABNT NBR 16071-7 no que tange a inspeção, manutenção e utilização dos parques/playgrounds.

k) Durante a vigência da garantia do projeto a empresa licitante declarada vencedora que executar a confecção e instalação dos parques/playgrounds deverá realizar vistoria técnica, emitida por técnico responsável habilitado para gerar laudo técnico de segurança, do objeto a ser licitado.

l) As vistorias técnicas deverão ser realizadas no prazo da instrução normativa da ABNT que determina que dever ser feitas a cada 06 (seis) meses.

m) As manutenções necessárias, apontadas nos laudos nesse período será de inteira responsabilidade da empresa licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55,VII) - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Braúna poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

da Lei Nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta correspondera a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Legislação Aplicável (art.55 - XII) - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Transmissão de Documentos – a troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos Omissos (art.55, XII) - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 8.666/93, e dos princípios de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR: Fica indicada para gestora do presente contrato a Secretária Municipal de Educação e assistência Social Senhora Patrícia Nery de Miranda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – foro (art. 55, § 2º) - Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Braúna/SP, ____ de _____ de 2020.

FLAVIO ADALBERTO RAMOS

EMPRESA CONTRATADA

GIUSSANI

Responsável pela empresa

Prefeito Municipal

RODRIGO DURAN VIDAL

Procurador Jurídico

OAB/SP 172.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÚNA/SP

CONTRATADA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 050/2020

CONTRATO Nº. _____/2020

ADVOGADO: Procurador Jurídico do município Dr. RODRIGO DURAN VIDAL - OAB/SP 172.823.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de “*playground's*” e demais brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares do município, com as especificações contidas em anexo neste edital.

1.1. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem possuir certificado ABNT NBR 16071-1.

1.2. Quanto a instalação dos *playground's* e dos brinquedos, eles devem ser separados por pelo menos 1,30 m de distância e devem ser confeccionados com materiais atóxicos.

1.3. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.4. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos. Os materiais poderão ser de plástico ou madeira.

1.5. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, através de contato com as secretarias requisitantes, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Braúna 07 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Nery de Miranda

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

CPF: 278.222.418-26

RG: 29.687.489-9 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 08/11/1979

Endereço residencial completo: Rua Dona Laide Correa, 125 – Jardim Flamboyant –
Braúna/SP

E-mail institucional: educacao@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: paty_nm@hotmail.com

Telefone: (18) 3692-9200 – (18) 99743 - 0332

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Flávio Adalberto Ramos Giussani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 700.776.658-72 - RG: 5.571.782-2 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 21/07/1953

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 1.280 – Bairro Centro,
Braúna/SP.

E-mail institucional: gabinete@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviogiussani@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3692-9200

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Adalberto Ramos Giussani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 700.776.658-72 - RG: 5.571.782-2 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 21/07/1953

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 1.280 – Bairro Centro,
Braúna/SP.

E-mail institucional: gabinete@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviogiussani@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3692-9200

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____